



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 11/2018/PRAE

AUXÍLIO MORADIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADOS – de 11 de maio de 2018.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, por meio da Coordenadoria de Assistência Estudantil, divulga a listagem adicional de estudantes contemplados após recurso do Processo Seletivo Programa Auxílio Moradia, **semestre 2018.1**, fixado no **Edital n.º 11/2018/PRAE**.

1. DO RESULTADO

1.1 Após análise dos recursos interpostos nos dias 14 a 18 de maio de 2018 segue lista adicional dos estudantes contemplados:

Matrícula	Nome do Aluno
18150156	Ana Paula Cabrera Cunha
16250489	Anderson Cadet
15203629	Estefania Fraga Pedroso

1.2 Os alunos contemplados estão na **Listagem II** e **não precisam** realizar o procedimento de comprovação de relação de inquilinato, ou seja, estão aptos a receber o benefício uma vez que o prazo de vigência do contrato ou declaração de aluguel consta e está válido no cadastro socioeconômico online.

2. DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

2.1 Os dados já digitados de conta bancária dos estudantes selecionados serão importados do Sistema de Cadastro Online da PRAE **na data de publicação deste edital**.

2.2 Caso o(a) estudante selecionado(a) ainda **não tenha digitado dados bancários na data de publicação deste edital**, será de sua responsabilidade preencher corretamente e nos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

campos próprios os dados bancários no Sistema de Cadastro Socioeconômico Online **em até 10 dias corridos a partir da divulgação deste resultado.**

2.3 É responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) preencher corretamente e nos campos próprios os dados bancários no Sistema de Cadastro Socioeconômico *Online* (inclusive os dígitos de agência e conta).

2.4 Devem ser fornecidos os dados bancários de conta de titularidade do(a) próprio(a) estudante, não podendo ser conta de terceiros (independente da relação da pessoa com o(a) estudante).

2.5 Os pagamentos são realizados via crédito apenas em conta corrente ou poupança. A conta informada relativa a cada beneficiário não pode ser conta salário. A conta precisa estar ativa (caso o banco responsável pela conta-corrente informe que a conta está inativa ou encerrada, o pagamento retornará à UFSC).

2.6 Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento do auxílio será de responsabilidade do(a) beneficiário(a), **inclusive o tempo gasto nessa regularização.**

2.7 ATENÇÃO: Para concorrer em editais posteriores, os(as) estudantes, contemplados (as) por este edital, deverão ter frequência suficiente em todas disciplinas cursadas no período de recebimento do benefício.

Florianópolis, 28 de maio de 2018.

Pedro Luiz Manique Barreto
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Original firmado